



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.557

Resolve sobre recurso interposto pelo aluno **Igor Norberto Bedeti Dias**, referente a sua solicitação de abono de faltas em disciplina.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pelo discente **Igor Norberto Bedeti Dias**, por meio do requerimento n.º 166/2016, matrícula n.º 10.12.1294, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção (CEPRO), referente ao abono de suas faltas na disciplina Recursos Humanos (PRO808).

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

